

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONVENÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO NOVO – TOCANTINS**

O Presidente da Comissão Executiva Estadual do Partido NOVO no Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Partidário, a Lei nº 9.096/1995, a Lei nº 9.504/1997 e as Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral aplicáveis às Eleições de 2026, CONVOCA os membros da Convenção Estadual do Partido NOVO para reunirem-se em Convenção Estadual, a realizar-se no dia 04 de agosto de 2026, às 18h00, na sede do Partido NOVO, localizado na quadra 107 Norte, Alameda 121, Lote 04, QI 01- Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, para deliberarem sobre a seguinte:

### **ORDEM DO DIA**

- I – Escolha dos candidatos do Partido NOVO aos cargos de Governador e Vice-Governador do Estado do Tocantins;
- II – Escolha dos candidatos ao cargo de Senador da República e respectivos suplentes;
- III – Escolha dos candidatos aos cargos de Deputado Federal e Deputado Estadual;
- IV – Deliberação sobre eventual coligação partidária para a eleição majoritária, na forma da legislação vigente;
- V – Delegação de poderes à Comissão Executiva Estadual do Partido NOVO para praticar todos os atos necessários ao registro das candidaturas perante a Justiça Eleitoral, inclusive requerer registros, promover substituições, alterações de cargos, remanejamentos de candidaturas, preenchimento de vagas remanescentes, renúncias, atendimento de diligências, complementação de documentação e a prática de todos os demais atos necessários ao cumprimento da legislação eleitoral e das Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.
- VI – Definição dos números dos candidatos, observadas as normas estatutárias e eleitorais;
- VII – Aprovação do Programa de Governo do candidato ao Governo do Estado;
- VIII – Deliberação sobre outros assuntos de interesse partidário relacionados ao processo eleitoral de 2026;

IX – Autorizar que os candidatos escolhidos nesta Convenção possam, dentro das hipóteses legalmente admitidas, ter suas candidaturas alteradas, substituídas ou remanejadas para outros cargos eletivos, observado o Estatuto do Partido NOVO, a legislação eleitoral vigente e as Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, delegando-se à Comissão Executiva Estadual a adoção de todas as providências necessárias perante a Justiça Eleitoral.

X – outros assuntos de interesse do partido e eleitoral.

Os casos omissos e as providências necessárias à execução das deliberações desta Convenção serão resolvidos pela Comissão Executiva Estadual, observadas as disposições do Estatuto do Partido NOVO, da legislação eleitoral e das Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.

Palmas-TO, 22 de julho de 2026.

Firelenio Wesley Fraga  
Presidente da Comissão Executiva Estadual Partido  
NOVO – Tocantins